



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 1/2025 - PPGSCOL (15.98)**

**Nº do Protocolo: 23077.017794/2025-19**

**Natal-RN, 06 de fevereiro de 2025.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - UFRN**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria de Comissão nº 001/2025 - PPGSCol/UFRN, e publicada em Boletim de Serviços da UFRN nº 01, de 28 de janeiro de 2025, torna pública e CONVOCA os eleitores interessados, constituídos de docentes permanentes, docentes colaboradores e discentes da Pós-Graduação Stricto sensu, para eleição direta e secreta de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato para o **biênio março/2025 a março/2027**, nos termos do artigo 64 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, atendendo-se às seguintes normas:

**I - DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

**Art. 1º.** O processo eleitoral para as candidaturas de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do PPGSCol seguirá o calendário abaixo discriminado:

- I. Divulgação do Edital: 06 de fevereiro de 2025
- II. Inscrição das chapas: até 13 de fevereiro de 2025 (até às 18h00min);
- III. Homologação e divulgação das propostas das chapas inscritas: 14 de fevereiro de 2025;
- IV. Interposição de recursos: 17 de fevereiro de 2025;
- V. Apreciação dos recursos: 18 de fevereiro de 2025;
- VI. Realização da votação: 19 de fevereiro de 2025: ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br));
- VII. Apuração dos votos e divulgação do resultado: 20 de fevereiro de 2025;
- VIII. Interposição de recursos: 21 de fevereiro de 2025;
- IX. Apreciação dos recursos: 24 de fevereiro de 2025;
- X. Publicação do resultado final: 25 de fevereiro de 2025.

**II - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

**Art. 2º.** São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva os (as) docentes do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o § 4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

**Art. 3º.** Os (as) candidatos (as) devem requerer suas inscrições através do preenchimento do formulário constante no Anexo I, devidamente assinado e enviado para o e-mail [secretaria.ppgscol@ccs.ufrn.br](mailto:secretaria.ppgscol@ccs.ufrn.br).

**§1º. As inscrições deverão ser requeridas até o dia 13 de fevereiro de 2025.**

### **III - DOS ELEITORES**

**Art. 4º.** Estão habilitados a votar os (as) docentes do quadro permanente e colaboradores que compõem o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e os (as) discentes regularmente matriculados (as).

### **IV - DA VOTAÇÃO**

**Art. 5º.** A eleição realizar-se-á virtualmente no dia 19 de fevereiro de 2025, no horário de 00:00 às 23:59, no sistema SIGEleição, que pode ser acessado através do endereço <https://sigeleicao.ufrn.br/>, sendo a eleição intitulada “ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSCol” no sistema.

### **V - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 6º.** A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, no dia 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 7º.** Após a contagem dos votos, o resultado será obtido respeitando-se o peso de 70% para os votos dos (as) professores, conforme o art. 64 do Regimento Geral da UFRN. Art. 6º. A chapa vencedora será proclamada eleita pela Comissão Eleitoral, que deverá lavrar a Ata da Eleição e em seguida encaminhá-la à Coordenação do PPGSCol para as devidas providências.

### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** O registro de todo o processo eleitoral será feito em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e, facultativamente, pelos (as) candidatos (as).

**Art. 9º.** Qualquer recurso ao resultado das eleições será encaminhado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua publicação no site do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=5670>).

**Art. 10º.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com base no Estatuto e Regimento da UFRN e na legislação em vigor.

### **ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE  
COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE COLETIVA - PPGSCol**

**BIÊNIO: MARÇO/2025 - MARÇO/2027**

**À COMISSÃO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, docente do Departamento de \_\_\_\_\_ da UFRN, venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSCol em chapa conjunta com o (a) docente \_\_\_\_\_, para o cargo de Vice Coordenador (a), compondo a Chapa denominada \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do (a) candidato (a) a Coordenador (a)

---

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice Coordenador (a)

**FOTO DO (A) CANDIDATO (A) A COORDENADOR (A) (OBRIGATÓRIA)**

**FOTO DO VICE COORDENADOR (A) (OPCIONAL)**

**Comissão Eleitoral**

*(Assinado digitalmente em 06/02/2025 12:00)*  
KARLA PATRICIA CARDOSO AMORIM  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
DMC/CCS (15.16)  
Matrícula: ####080#7

*(Assinado digitalmente em 06/02/2025 10:13)*  
LUCAS SOARES DE ARAUJO  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
DOD/CCS (15.19)  
Matrícula: ####602#5

*(Assinado digitalmente em 06/02/2025 10:53)*  
SAIONARA MARIA AIRES DA CAMARA  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
DFST/CCS (15.14)  
Matrícula: ####855#3

*(Assinado digitalmente em 06/02/2025 11:12)*  
TAMIRES CARNEIRO DE OLIVEIRA MENDES  
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*  
DOD/CCS (15.19)  
Matrícula: ####544#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE ELEIÇÃO**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **e52413e043**